

AUTÓGRAFO Nº 07/2022
DO PROJETO DE LEI Nº 10/2022
“A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU”

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, no valor de R\$ 800.313,53 (oitocentos mil, trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos), para cobertura das despesas referentes ao convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para construção do CENTRO DE MULTIUSO – Referente ao Programa Pontal 2030 – Qualivida/Centro de Convivência.

02 – Poder Executivo

0207 – Obras e Municipais

15.451.0054.1088 – Construção do Centro de Multiuso

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 762.135,59

Fonte: 02

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 38.177,94

Fonte: 01

TOTAL.....R\$ 800.313,53

Artigo 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente da entrada do referido recurso do convenio e anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

ANULAÇÃO PARCIAL:

120 - 3.1.90.11 – Vencimentos e vant. Fixas.....R\$ 38.177,94

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 762.135,59

TOTAL.....R\$ 800.313,53

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PLENÁRIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, 18 DE ABRIL DE 2022”

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Indiana-SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.